



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), III, “f” da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 12/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, III, “f” da lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ANGELA MARIA PEDRASSANI ALESSIO 40088740030, CNPJ: 35.812.968/0001-05, para a contratação de empresa para ministrar formação continuada aos professores e profissionais da educação durante a jornada pedagógica de julho, no dia 22 de julho de 2025. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo prazo de 60 (dias) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 09 de Junho de 2025.

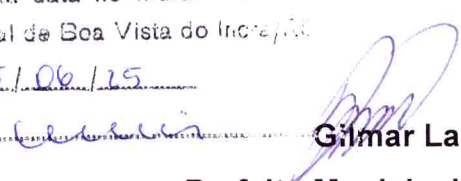
CERTIFICO QUE

o Documento de Nº TA 12/2025

Foi publicado nesta data no mural da
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS.

Em 25/06/25

Responsável


Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra